

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 492/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DA CASA DAS JUVENTUDES NO ANTIGO CEIM AMÁBIL ZANELATO QUIMQUIM, NO BAIRRO VILA NOVA.

JUSTIFICATIVA:

É na juventude que uma sociedade deposita as maiores esperanças de vivermos em um mundo melhor no futuro. Por outro lado, é também neste segmento, dos 16 aos 29 anos de idade, que infelizmente encontramos mais ocorrência dos principais problemas da atualidade. Entre os jovens estão os maiores índices de usuários de álcool, cigarros, drogas e também são os jovens os que mais sofrem com o desemprego; e os que entram para a criminalidade. Esta grande contradição entre a esperança nas novas gerações e a triste realidade urbana encontrada nas estatísticas gera a necessidade de que o poder público defina plano e ações direcionadas a proteger, capacitar e gerar oportunidades aos jovens, A Casa das Juventudes tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais. A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalisação das grandes mudanças sociais. Local onde os jovens poderão exercer suas atividades de tempo livre, tendo acesso aos equipamentos tecnológicos com internet gratuita, espaço multimídia, oficinas e sala de reunião. O Programa Casa das Juventudes foi criado na Zona da Mata de Pernambuco e hoje é uma referência nacional. A proposta da Casa das Juventudes também é dar oportunidade aos jovens de se qualificarem para o mercado de trabalho.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 26 de junho de 2017.

PAULO CHAGAS
Vereador